



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MINDURI

CEP 37447-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 560, de 19 de abril de 1.993.

" Reajusta valores mensais das subvenções sociais, inclui entidade e dá outras providências correlatas "



A CÂMARA MUNICIPAL DE MINDURI APROVOU E EU, PREFEITA MUNICIPAL, EM SEU NOME, SANÇÃO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder, mensalmente, subvenções sociais, no exercício de 1.993, às seguintes entidades:

I - Caixa Escolar Onofre Vassalo, da Escola Estadual Durval Souza Furtado, no valor de Cr\$..... 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros);

II - Caixa Escolar Orlandino Souza Andrade, da Escola Estadual Fernando Melo Viana, no valor de Cr\$ 6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros);

III - Minduri Futebol Clube, no valor de Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros);

IV - Obras Sociais Madre Tereza, no valor de Cr\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros);

V - Sociedade Esportiva Minduriense, no valor de Cr\$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros);

VI - Conselho Particular Vicentino Sagrada Família - SSVP/Minduri, no valor de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros);

VII - Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Minduri, no valor de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros).

*ua*  
Clever Pinto Costa  
Secretário Municipal de  
Administração e Finanças



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MINDURI

CEP 37447-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 2º - As despesas decorrentes do cumprimento da presente Lei correrão a conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e, em especial, a Lei nº 547/92.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 1.993.

Paço da Prefeitura Municipal de Minduri,  
19 de abril de 1.993.



*Maria Amélia Teixeira Paulsen*  
\_\_\_\_\_  
Maria Amélia Teixeira Paulsen  
Prefeita Municipal

*Cleber Pinto Costa*  
\_\_\_\_\_  
Cleber Pinto Costa  
Secretário Municipal de  
Administração e Finanças